

# COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## PROJETO DE LEI Nº 4.417, DE 2012

Proíbe o fornecimento de qualquer produto servido em restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres sem a prévia solicitação do consumidor.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se aos arts. 1º e 2º do projeto em epígrafe as seguintes redações

*"Art. 1º Esta lei proíbe restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres a servir qualquer produto ou serviço não solicitado expressamente pelo consumidor.*

*Art. 2º Os restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres ficam proibidos de servir qualquer produto ou serviço que não tenha sido solicitado expressamente pelo consumidor.*

*Parágrafo único. Qualquer produto ou serviço ofertado e entregue ao consumidor sem sua solicitação será considerado como cortesia e não poderá ser cobrado."*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado RENAN FILHO